



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 254-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

**LEI Nº 183/03, DE 09 DE MAIO DE 2003.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DESTINADA A SUBVENCIONAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Nantes - SP, autorizado a proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados à subvencionar o Hospital Municipal de Iepê, com a seguinte classificação orçamentária:

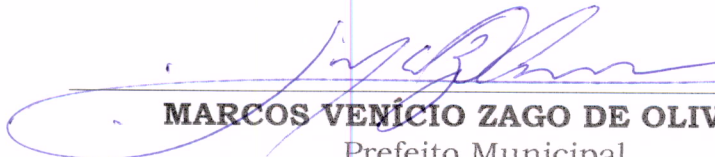
02.06.10.301.0007.2.017 - 3.3.50.43.00 - Subvenção Social R\$ 40.000,00

**Art. 2º -** As despesas para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, correrão por conta da redução das seguintes Dotações Orçamentária:

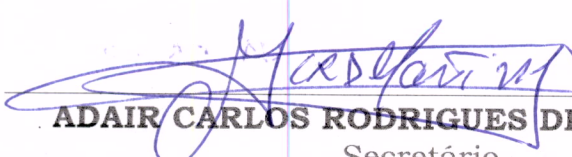
027/03 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jur.	R\$ 6.000,00
039/03 - 02.02.04.122.0004.2.004 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
101/03 - 02.05.12.364.0006.2.012 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Fís.	R\$ 10.000,00
217/03 - 02.07.08.244.0008.2.024 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Fís.	<u>R\$ 10.000,00</u>
	SOMA R\$ 40.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 09 de Maio de 2003.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
Secretário